



RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 04/02/2021

Mário Luís M. Vitor

“ALTERA O REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, ASSESSOR ESPECIAL E CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, CONTIDO NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2011, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o requisito mínimo de escolaridade para provimento dos cargos de Diretor de Recursos Humanos, Assessor Especial e Chefe de Serviços Gerais, contido no anexo II da Resolução nº 001/2011.

CARGO	ESCOLARIDADE
Diretor de Recursos Humanos	Ensino Médio
Assessor Especial	Ensino Médio
Chefe de Serviços Gerais	Ensino Fundamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de fevereiro de 2021.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Cléiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Divino Francisco Lima
2º Secretário